



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, resolvem, de comum acordo, aditar o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 168666/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das metas pactuadas para Oftalmologia Glaucoma (com aumento de meta mensal) e Oftalmologia Retina (excluída), constantes do **item 32** do **ANEXO TÉCNICO I** e do **item 1.7.1.** do **ANEXO TÉCNICO II**, do **Contrato de Gestão nº 04/2023**, os quais passarão a vigorar como segue:

[...]

**ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

[...]

II – ESTRUTURA DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

[...]

MP III - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

[...]

32. O Hospital disponibilizará atendimentos ambulatoriais de acordo com os Quadros 03 a 08, a seguir:

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS	
CONSULTAS CLÍNICA CIRÚRGICA	1. Anestesiologia
	2. Cirurgia Bucomaxilofacial
	3. Cirurgia Geral
	4. Cirurgia Vascular
	5. Oftalmologia (inclui Topometria e Teste de Visão)
	6. Oftalmologia (Glaucoma)



	7. Oftalmologia (Catarata e Pterígio)
	8. Ortopedia
	9. Otorrinolaringologia
	10. Proctologia
	11. Urologia

Quadro 03: Atendimento Ambulatorial _ Especialidades Cirúrgicas

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIDADES MÉDICAS	
CONSULTAS CLÍNICA MÉDICA	1. Cardiologia
	2. Endocrinologia
	3. Gastroenterologia
	4. Infectologia/AIDS
	5. Nefrologia
	6. Neurologia
	7. Pneumologia

Quadro 04: Atendimento Ambulatorial _ Especialidades Clínica Médica

ATENDIMENTO AMBULATORIAL GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA	
CONSULTAS GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	1. Obstetrícia
	2. Ginecologia

Quadro 05: Atendimento Ambulatorial _ Especialidade Ginecologia e Obstetrícia

ATENDIMENTO AMBULATORIAL PEDIATRIA	
CONSULTAS CIRURGIA PEDIÁTRICA	1. Pediatria

Quadro 06: Atendimento Ambulatorial _ Especialidade Pediatria

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	
ESPECIALIDADES	1. Enfermagem – Atendimento em Feridas
	2. Fisioterapia Ambulatorial
	3. Fonoaudiologia
	4. Nutrição
	5. Psicologia

Quadro 07: Atendimento Ambulatorial _ Especialidades Não Médicas

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	Retirada de lesão de pele, cauterização química, crioterapia, fulguração química, outros ...

Quadro 08: Atendimento Ambulatorial _ Procedimentos

[...]



ANEXO TÉCNICO II METAS DE PRODUÇÃO E INDICADORES DE QUALIDADE

[...]

1.7. MP III - Atendimento Ambulatorial

1.7.1. O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **3.745 (três mil, setecentos e quarenta e cinco)** consultas e procedimentos/mês, observando a variação de $\pm 10\%$, que serão avaliados conforme as regras de aferição do Anexo Técnico III.

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL GERAL			
ESPECIALIDADES		Meta Mês	Distribuição Peso %
CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	1. Clínica Cirúrgica	2285	40%
	2. Clínica Médica	430	15%
	3. Clínica Ginecológica/Obstétrica	90	10%
	4. Clínica Pediátrica	100	14%
	5. Especialidades Não Médicas	820	20%
	6. Procedimentos Ambulatoriais (*)	20	1%
TOTAL		3.745	100%

(*) Procedimentos Ambulatoriais: retirada de lesão de pele, cauterização química, crioterapia, fulguração química, outros...

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS			
ESPECIALIDADES		Meta Mês	Distribuição Peso %
CONSULTAS CLÍNICA CIRÚRGICA	1. Anestesiologia	80	5%
	2. Cirurgia Bucomaxilofacial	20	2%
	3. Cirurgia Geral	160	15%
	4. Cirurgia Vascular	80	5%
	5. Oftalmologia (Topometria e Teste Visão)	500	5%
	6. Oftalmologia (Glaucoma)	220	10%
	7. Oftalmologia (Catarata e Pterígio)	110	5%
	8. Ortopedia Média Complexidade	640	20%
	9. Ortopedia Alta Complexidade	115	10%
	10. Otorrinolaringologia	200	15%
	11. Proctologia	60	3%
	12. Urologia	100	5%
TOTAL		2.285	100%



ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIDADES MÉDICAS			
CONSULTAS CLÍNICA MÉDICA	ESPECIALIDADES	Meta Mês	Distribuição Peso %
	1. Cardiologia	100	20%
	2. Endocrinologia	70	15%
	3. Gastroenterologia	50	10%
	4. Infectologia	10	5%
	5. Nefrologia	50	15%
	6. Neurologia	100	25%
	7. Pneumologia	50	10%
TOTAL		430	100%

ATENDIMENTO AMBULATORIAL GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA			
CONSULTAS GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	ESPECIALIDADES	Meta Mês	Distribuição Peso %
	1. Obstetrícia	-	-
	2. Ginecologia	-	-
TOTAL		90	100%

ATENDIMENTO AMBULATORIAL PEDIATRIA			
CONSULTAS CIRURGIA PEDIÁTRICA	ESPECIALIDADES	Meta Mês	Distribuição Peso %
	1. Pediatria	-	-
TOTAL		100	100%

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS		
ESPECIALIDADES	Meta Mês	Distribuição Peso %
1. Enfermagem – Atendimento em Feridas	10	10%
2. Fisioterapia Ambulatorial	600	40%
3. Fonoaudiologia	100	20%
4. Nutrição	50	15%
5. Psicologia	60	15%
TOTAL	820	100%

ATENDIMENTO AMBULATORIAL PROCEDIMENTOS		
Retirada de lesão de pele, cauterização química, crioterapia, fulguração química, outros ...	Meta Mês	Distribuição Peso %
	-	-
TOTAL	20	100%

[...]



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente da Organização Social IMAS
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Kristian de Souza
CPF 005.XXX.XXX-88
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz
CPF 066.XXX.XXX-81
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **871KRZL9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA BEZ BATTI TITERICZ (CPF: 006.XXX.009-XX) em 19/08/2024 às 12:37:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)



KRISTIAN DE SOUZA (CPF: 005.XXX.459-XX) em 19/08/2024 às 16:53:45

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 09/07/2024 - 08:18:46 e válido até 09/07/2025 - 08:18:46.

(Assinatura ICP-Brasil)



WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR (CPF: 489.XXX.770-XX) em 20/08/2024 às 09:09:31

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/07/2024 - 13:17:31 e válido até 24/07/2025 - 13:17:31.

(Assinatura ICP-Brasil)



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 21/08/2024 às 10:39:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjg2NjZfMTcwNzYxXzlwMjRfODcxS1JaTDk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00168666/2024** e o código **871KRZL9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

BEATRIZ JACQUES GONCALVES	0961883-0-01	APOIO GERENCIAL III	Designar	01/07/24
BIANCA DA SILVEIRA	0962062-1-01	APOIO GERENCIAL II	Designar	01/07/24
CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0956654-6-01	CHEFE DE SETOR	Designar	01/07/24
CLEIDE CLAUDETE GARCIA	0361600-2-03	APOIO GERENCIAL I	Designar	03/07/24
CLEUSA PROBST	0361351-8-01	GESTOR II	Designar	01/07/24
DEBORA PATRICIA ALVES	0319379-9-02	APOIO GERENCIAL II	Designar	01/07/24
ELIZANGELA JACINTO MENDES	0960822-2-01	APOIO GERENCIAL II	Designar	01/07/24
EMERSON OSCAR RODRIGUES	0221940-9-01	APOIO GERENCIAL I	Designar	01/07/24
EMMANUELLI SOARES PADILHA	0963444-4-01	CHEFE DE SECAO	Designar	01/07/24
FERNANDA SKORRA ECCEL	0393160-9-01	CHEFE DE SETOR	Designar	01/07/24
GISELE BARRETO	0960671-8-01	APOIO GERENCIAL II	Designar	01/07/24
IEDA VIEIRA	0213298-2-04	CHEFE DE SETOR	Designar	01/07/24
IVAM MACHADO	0377744-8-01	GESTOR III	Designar	03/07/24
LARISSA DEMARCO	0962711-1-02	APOIO GERENCIAL II	Designar	01/07/24
LUCIANO SANTOS DA CRUZ	0667935-8-01	CHEFE DE SECAO	Designar	01/07/24
MAIRA HOMEM	0658671-6-01	APOIO GERENCIAL IV	Designar	01/07/24
MARGARIDA FIDELIS	0307104-9-02	AUXILIAR	Designar	01/07/24
MARILUCIA LIMA	0286483-5-02	AUXILIAR	Designar	01/07/24
OTILIA CRISTINA COELHO RODRIGUES	0372415-8-01	GESTOR I	Designar	15/07/24
ROSA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE	0377512-7-01	APOIO GERENCIAL I	Designar	01/07/24
ROSELITA HEINEN DA SILVA	0657351-7-02	GESTOR III	Designar	01/07/24
SCHEILA VIEIRA MARQUES	0344218-7-02	CHEFE DE SETOR	Designar	01/07/24
SILVANA COSTA MOREIRA	0960709-9-01	CHEFE DE SETOR	Designar	01/07/24
SIMONI PEREIRA	0276437-7-02	APOIO GERENCIAL III	Designar	01/07/24
THIAGO GALVANI SILVA	0955769-5-01	GESTOR II	Designar	01/07/24

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1017675

PORTARIA nº 1129, de 21/8/2024

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, considerando os termos da RESOLUÇÃO CFM Nº 2.171, DE 30.10.2017, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbitos, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), **RESOLVE:**

Art. 1º – Atualizar a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Infantil Joana de Gusmão instituído pela Portaria nº 335 de 15/05/2020, publicada no DOE nº 21.273 de 21 de maio de 2020.

Art. 2º - Designar, como membros deste Núcleo, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula
Sônia Ferraz de Andrade	Médica	245430-0-01
Johny Grechi Camacho	Médico	346354-0-02
Ana Paula de Araújo Costa	Enfermeira	0956831-0-01
Marcia Mallmann Cappellari	Médica	369498-4-01
Maristela M. Cardozo Biazon	Enfermeira	392763-6-01

Luana Beccari da Silva	Enfermeira	971222-4-01
Flavia Maria Zandavalli Neves da Fontoura	Médica	0967667-8-05

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1017686

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 0057578/2024 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1017662

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do PROCESSO Nº SES 167821/2023 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1017714

PORTARIA Nº 1126, de 21/08/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 113142/2024 resolve **RECONDUZIR** a servidora pública civil e estável Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposto furto de equipamentos hospitalares nos setores do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA Corregedora

Cod. Mat.: 1017667

PORTARIA Nº 1127 de 21/08/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 146229/2024** a servidora **Andreia Muller Pereira**, matrícula nº 0397723-4-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Unidade Descentralizada de Recursos Humanos, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Micheline Moreira, matrícula nº 0330180-0-02, no cargo de Enfermeira, lotada na Gerência de Planejamento em Saúde, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA Corregedora

Cod. Mat.: 1017720

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 115388/2024** e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SEPAT – Multi Service Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 03.750.757/0001-90 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do Contrato de Prestação de Serviço n. 342/2023 – Edital n. 2710/2022. Após a publicação deste, **a empresa terá de 30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada.**

Cod. Mat.: 1017861

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.** Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do

art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: PHILEMPLAST RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.024.241/0001-92
PROCESSO: SES 00275282/2023
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000009525/24.

2. AUTUADO: FARMACIA JAENSCH SALETE LTDA
CNPJ/CPF: 07.400.198/0001-40
PROCESSO: SES 00096915/2024
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000009585/24.

Cod. Mat.: 1017604

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001227.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaraguá do Sul, com sede no município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Custeio das atividades da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaraguá do Sul com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS no que se refere ao serviço de fisioterapia para pacientes oncológicos e ao serviço médico de consultas e procedimentos/tratamentos realizados na entidade. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012541, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020983, de 19/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Márcia Regina Pereira Silveira, pela Rede. Processo **SCC 1279/2024.**

Cod. Mat.: 1017722

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 168666/2024. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das metas pactuadas para Oftalmologia Glaucoma (com aumento de meta mensal) e Oftalmologia Retina (excluída), constantes do item 32do ANEXO TÉCNICO I edo item 1.7.1. do ANEXO TÉCNICO II, do Contrato de Gestão nº04/2023. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS. Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1017826

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000062.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Beneficente Seara do Bem, mantenedora do Hospital Seara do Bem, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº